



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000

CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto-Bahia

PROJETO DE LEI Nº 98, DE 05 DE SETEMBRO DE 1.994.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

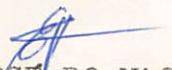
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial da ordem de R\$ 15.619,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS) na forma do art. 42, da Lei nº 4.320 /64, para fazer face às despesas na aquisição de 03 canais de Recepção e Retransmissão de TV via satélite a ser instalado na sede deste município, a ser desenvolvido não previsto no Orçamento Vigenete.

Art. 2º - A especificação da despesa e sua codificação obedecerá aos critérios da Lei nº 4.320/64, e será discriminado no Decreto Executivo regulamentador da presente Lei.

Art. 3º - Para a abertura do presente Crédito Especial, serão utilizados os recursos previsto no art. 43 § 1º do já mencionado Diploma Legal, especialmente os resultantes da anulação total ou parcial de Dotações Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

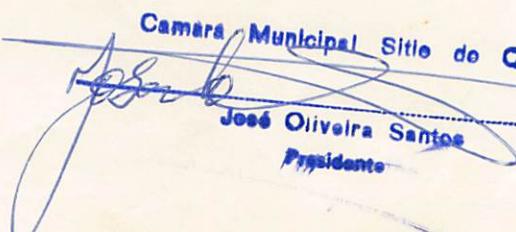
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE SETEMBRO DE 1.994.


ERIVALDO JOSE DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.

APROVADO
Fm 109 294

APROVADO
Em 08/09/94


Câmara Municipal Sítio do Quínto
José Oliveira Santos
Presidente

Apresentado em 05.09.94.
Aprovado em sessão extraordinária em 08.09.94